



**MUNICÍPIO DE CARAZINHO**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**Conselho Municipal de Assistência Social de Carazinho**  
Regulamentado através da Lei Municipal nº 8.210, de 04 de maio de 2017  
Consolidada  
Av. Flores da Cunha nº 1184 – Sala 112 – Centro – CEP 99500-000  
Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – [cmas@carazinho.rs.gov.br](mailto:cmas@carazinho.rs.gov.br)

**RESOLUÇÃO Nº 040/2020**

***Aprova Parecer 006/2020 da  
Comissão de Política e Normas do  
CMASC.***

O Conselho Municipal de Assistência Social de Carazinho – CMASC, no uso que lhe confere a Lei Municipal nº 8.210 de 04 de maio de 2017 consolidada e seu Regimento Interno, em conformidade com a deliberação em reunião ordinária realizada em 11 de dezembro de 2020;

**Considerando**, o Art. 2º do Regimento Interno;

**Considerando**, o quórum de 10 conselheiros;

**Considerando**, a deliberação favorável da plenária.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar Parecer 006/2020 da Comissão de Política e Normas do CMASC.

**Parágrafo único.** O Parecer é parte integrante desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carazinho, 11 de dezembro de 2020.

**Débora Satre**  
Presidente do CMASC



**MUNICÍPIO DE CARAZINHO**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**Conselho Municipal de Assistência Social de Carazinho**  
Regulamentado através da Lei Municipal nº 8.210, de 04 de maio de 2017  
Consolidada  
Av. Flores da Cunha nº 1184 – Sala 112 – Centro – CEP 99500-000  
Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – [cmas@carazinho.rs.gov.br](mailto:cmas@carazinho.rs.gov.br)

**PARECER Nº 006/2020**

A Comissão de Política e Normas do Conselho Municipal de Assistência Social de Carazinho, no uso de suas atribuições, reuniu-se no dia 09 de dezembro de 2020, às 09:00 horas, para análise das documentações solicitadas no parecer 005/20 – Resolução 037/2020. Foram analisados as documentações protocoladas até o dia 09 de dezembro.

**Os referidos documentos foram analisados conforme discriminado abaixo:**

- 1 – **Associação Grupo de Surdos de Carazinho – AGS:** Não informou a assistente social. Alegou não possuir assistente social, conforme informado no ofício 10/2020 de 18 maio de 2020. A comissão salienta que tal documentação não era de conhecimento do CMASC, pois, foi protocolado somente no setor de orçamento do Município.
- 2 – **Associação Carazinhense De e Para Deficientes Visuais – ACADEV:** Não informou a assistente social. Alegou não possuir assistente social, conforme informado no ofício 025/2020 de 18 maio de 2020. A comissão salienta que tal documentação não era de conhecimento do CMASC, pois, foi protocolado somente no setor de orçamento do Município.
- 3 – **Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR:** Sem ressalvas.
- 4 – **Associação de Deficientes Físicos – ADEFIC:** Não apresentou psicólogo. Alegou que a entidade encontra-se sem psicóloga desde 2019.
- 5 – **Associação De e Para Pessoas com Deficiência, Superdotação ou Altas Habilidades de Carazinho e Região – APD:** Sem ressalvas.
- 6 – **Associação De e Para Pessoas com Deficiência Múltipla de Carazinho - GRUPO VIVER:** Sem ressalvas.
- 7 – **Centro de Tratamento e Apoio a Dependentes Químicos - CETRAT:** Não há ressalvas. Ratificou o ofício 025/2020, referente ao horário do psicólogo, sendo este nas terças- feiras das 13:30h às 16:30h.



**MUNICÍPIO DE CARAZINHO**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**Conselho Municipal de Assistência Social de Carazinho**

Regulamentado através da Lei Municipal nº 8.210, de 04 de maio de 2017  
Consolidada

Av. Flores da Cunha nº 1184 – Sala 112 – Centro – CEP 99500-000  
Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – [cmasc@carazinho.rs.gov.br](mailto:cmasc@carazinho.rs.gov.br)

8 – **Centro de Convivência Esportivo e Cultural da Criança e Adolescente – TRIANON:** Não apresentou psicólogo. Apresentou remanejamento de horário do orientador da entidade para as terças – feiras das 16:35h às 18:35h.

9 – **Instituto Yacamim:** Sem ressalvas.

10 – **Sociedade Espirita Resgate dos Filhos de Órion – SERFO:** Sem ressalvas.

11 – **Centro De Integração Empresa Escola de Carazinho – CIEE:** Não apresentou a documentação solicitada no parecer 005/2020.

De acordo com o parecer 005/2020 da Comissão, aprovado em plenária pela Resolução 037/2020, a comissão manifesta-se por manter a suspensão das entidades **Associação Grupo de Surdos de Carazinho – AGS; Associação Carazinhense De e Para Deficientes Visuais – ACADEV; Associação de Deficientes Físicos – ADEFIC; Centro de Convivência Esportivo e Cultural da Criança e Adolescente – TRIANON; Centro De Integração Empresa Escola de Carazinho – CIEE** no CMASC, até o cumprimento do solicitado neste parecer.

É o parecer.

Encaminha à plenária para apreciação.

Sem mais para o momento nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Carazinho, 09 de dezembro de 2020.

Daiana Rafela Pivatto Andretta	Janecir do Nascimento Marcon	Débora Margarete Gomes
Coordenadora	Membro	Membro